SAMU 192
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2024

Pelo instrumento contratual, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP**, inscrito no CNPJ sob nº 15.718.459/0001-00 neste ato representado por seu Presidente Sr. Marco Antonio Franzato, doravante denominado **CONTRATADO** e do outro o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Celso Luiz Pozzobom, doravante denominado **CONTRATANTE**, firma-se o presente Contrato de Rateio, com a finalidade de regularizar a situação dos repasses de valores oriundos do Fundo Nacional de Saúde, relacionados à Lei nº 14.434 de 16 de agosto de 2022 que alterou o piso dos profissionais da enfermagem e da Portaria 1.135 de 16 de agosto de 2023 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato possui um valor estimado de execução de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) até 31 de dezembro de 2024, sendo vinculadas as portarias do Ministério da Saúde a definição do valor de repasse mensal relacionadas ao incentivo financeiro que trata o presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O saldo não utilizado do presente contrato se extinguirá no encerramento da vigência, não gerando nenhuma obrigação por parte do **CONTRATANTE** de repassar valores que não foram disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O **CONTRATANTE**, que receberá do Fundo Nacional de Saúde os valores conforme definidos em portarias, se compromete através do presente instrumento contratual, a efetuar os repasses para o Consórcio Público **CONTRATADO** de acordo com o desdobramento descrito na tabela abaixo, **em até no máximo 30 (trinta) dias corridos após o ingresso na conta bancária do referido recurso**.

Função 10 Subfunção 302	
3.1.71.70.04 – Contratação por Tempo Determinado	15%
3.1.71.70.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	85%

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficará o **CONTRATADO**, responsável de repassar as informações atualizadas dos funcionários que se enquadram para o recebimento do incentivo financeiro para o **CONTRATANTE** até o dia 08 de cada mês, para que o **CONTRATANTE** possa alimentar os dados da plataforma INVESTSUS, a fim de assegurar o recebimento do incentivo pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A vigência deste contrato se inicia em 01 de janeiro de 2024 e se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias e igual teor e forma.

Umuarama/PR, 01 de janeiro de 2024.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E E:15718459000100

Assinado digitalmente por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E E:15718459000100
ND: C=BR, S=PR, L=UMUARAMA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ONLINE SUL, OU=Presencial, OU=14695517000157, CN=CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E E:15718459000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.16 11:57:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Marco Antonio Franzato
Presidente - CIUENP
ASSINADO DIGITALMENTE

Celso Luiz Pozzobom
Município de Umuarama
ASSINADO DIGITALMENTE